



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 043/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.**

**Processo nº: 23117.000535/2014-82**

**Carta Convite nº: 002/2014**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a Empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **17.868.963/0001-04**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Vieira Gonçalves, 22, Bairro Martins, CEP 38400-356 daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Germano Marques Santos, portador da Carteira de Identidade n.º MG-13.486.758, expedida pela SSP/MG, e inscrito(a) no C.P.F sob o nº 069.546.496-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa Nº 043/2014, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.000535/2014-82, referente à Carta Convite nº 002/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 29/05/2017 a 29/05/2018, com reajuste de preços, de acordo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



com a variação do **IGP-M/FGV** acumulado entre maio de 2016 e abril de 2017, ou seja, **3,37%**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO**

O **valor mensal** será reajustado para **R\$ 2.131,62** (dois mil cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), totalizando um **valor global** de **R\$ 25.579,44** (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 15 de maio de 2017.**


  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**


Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
**TENDA DO CAFÉ LTDA**

Germano Marques Santos  
Sócio-Gerente

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral**  
**CPF: 100.123.406-50**

  
**Nome: Yuri Chiarini de Barros**  
**CPF: 314.382.268-61**